



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

25 FEV. 2022

Protocolo N° 84

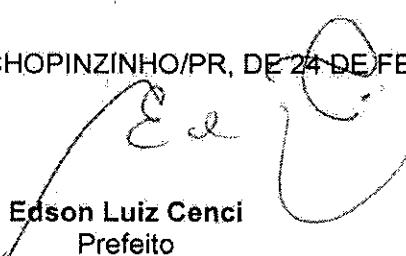
PROJETO DE LEI N° 010/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Lei nº 3.876/2021 de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio de COVID-19, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Leis nº 3.876/2021 de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio de COVID-19.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

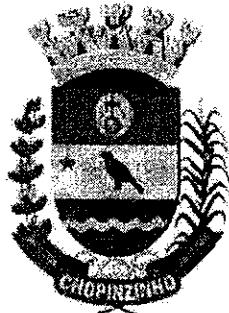
Apreciação: _____ / _____ / _____

_____ / _____ / _____

ENCAIXINHE-SE À COMISSÃO DE:

Em ____ / ____ / Prazo ____ Dia ____

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 010/2022

Chopinzinho/PR, de 24 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 010/2022, que revoga a Lei n.º 3.876/2021, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio de COVID-19.

Considerando que o Comitê de Gestor do novo Coronavírus, em reunião ordinária realizada em 18/02/2022, deliberou em Ata n.º 003/2022, pela revogação da Lei Municipal n.º 3.876/2021.

Considerando que as representantes da Secretaria Municipal de Saúde relataram que foi realizado reunião com os profissionais médicos e respeito dos atendimentos na Unidade Sentinela, e teve como discussão a possibilidade da revogação da Lei do uso das pulseiras de identificação, visto que uma vez que na data de 17/02/2022 o protocolo Covid-19 teve alteração, conforme Nota Orientativa 40/2020 atualizada em 16/02/2022 emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Considerando que não houve registros de agravamento de casos nos últimos atendimentos realizados na Unidade Sentinela, constatando-se a partir de exames realizados nos pacientes para investigação dos casos. Por unanimidade os representantes do comitê, aprovaram o apresentado pelos profissionais de saúde para revogação da Lei do uso das Pulseiras de identificação.

Certos da aprovação deste importante Projeto de Lei, remetemos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Edson Luiz Cenci
Prefeito